PARECER

Parecer nº 66, de 2025
Autor: Executivo Municipal
Relator: Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 059 de 2025
Data do Ingresso: 15 de agosto de 2025
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R$ 21.521,99 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa com nove centavos), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo obter autorização legislativa para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R$ 21.521,99 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa com noventa e nove centavos), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua viabilidade Orçamentária e Financeira

Aspectos Jurídicos:

Por meio do ofício nº 147/2025 - CVLS, o Presidente desta Casa encaminhou diligência solicitada por esta Comissão, na qual foi requerida a comprovação da Fonte de Custeio dos créditos a serem abertos/criados para fazer frente às despesas pretendidas. O Senhor Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 272/GP enviou em anexo, a Portaria SES nº 322/2025, que autorizou o repasse de R$ 10.000,00, proporcional à população, e a Portaria SES nº 48/2025, que autorizou o repasse de R$ 11.521,99.

Em análise ao Projeto, verificou-se a necessidade da apresentação de EMENDA MODIFICATIVA no art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizados no art. 1º, Recurso 0621 referente ao PROGRAMA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP´LEXIDADE – INVERNO GAÚCHO REFERENTE ÀS PORTARIAS SES Nº 48/2025 E Nº501/2025, no valor de R$ 21.521,99.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 059/2025, no que se refere à técnica orçamentária/financeira , que é o que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria com a emenda apresentada no artigo 2º.

Este é o parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de setembro de 2025.

Vereador Dimmy Alves – Presidente

Vereador Issa Esquírio El Hatal – Relator

Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente